



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 854, 28 DE JUNHO DE 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA –GERAL**

PORTARIA n. 16/2016-GCG

Brasília, 27 de junho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como art. 4º, inciso I, do Provimento nº 15, de 12 de novembro de 2004, do Conselho Superior do MPDFT,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do inciso XIX do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, manter sob sua supervisão direta a estatística das atividades do Ministério Público e produtividade dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do § 1º do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização da regularidade das atividades funcionais e conduta dos membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o que restou consignado no item 12.1.3.ºcº do Relatório Preliminar de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, referente à inspeção realizada no MPDFT em março/2016, quanto ao uso inapropriado da taxonomia na autuação e tramitação de procedimentos extrajudiciais;

CONSIDERANDO que, dentre as irregularidades citadas, apontou-se a utilização, basicamente em todas as unidades, da classe Procedimento Administrativo (PA) para investigações com nítido viés coletivo ou apuratório de ilegalidades, até mesmo ilegalidades que teriam repercussões na esfera criminal, como, por exemplo, nas Promotorias de Execuções de Medidas Socieducativas, onde PAs são utilizados para apurar maus-tratos ou lesões aos internos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA –GERAL**

DETERMINA:

A instauração de procedimento administrativo, na modalidade de expediente, para intensificação dos trabalhos de divulgação e conscientização para o uso correto das Tabelas Unificadas do Ministério Público, adotando-se as seguintes providências:

I – Autue-se o procedimento na forma do artigo 6º, I, do Provimento CSMDPFT nº 15/2004, alterado pelo Provimento CSMDPFT nº 21/09, fazendo constar o número do procedimento instaurado no Expediente n. 08191.035111/2016-14, instaurado para acompanhamento das determinações feitas pelo CNMP a partir do Relatório Preliminar de Inspeção no MPDFT elaborado pela Corregedoria Nacional;

II – Proceda-se ao levantamento estatístico do total de procedimentos administrativos, notícias de fato e dos demais feitos internos instaurados nos anos de 2014, 2015 e 2016.

III – Elabore-se proposta e cronograma de realização de inspeção física nos feitos eleitos por amostragem.

IV – Ao final, elabore-se relatório sugerindo encaminhamentos a partir dos dados produzidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Eduardo Magalhães de Almeida
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT
(ORIGINAL ASSINADO)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

PORTARIA n. 17/2016-GCG

Brasília, 27 de junho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como art. 4º, inciso I, do Provimento nº 15, de 12 de novembro de 2004, do Conselho Superior do MPDFT,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do inciso XIX do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, manter sob sua supervisão direta a estatística das atividades do Ministério Público e produtividade dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do § 1º do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização da regularidade das atividades funcionais e conduta dos membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o que restou consignado no item 12.1.4.5.d do Relatório Preliminar de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, referente à inspeção realizada no MPDFT em março/2016, quanto a irregularidades procedimentais e taxonômicas verificadas nas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

DETERMINA:

A instauração de procedimento administrativo, na modalidade de Expediente, para regularização da atuação das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde no tocante ao uso correto das Tabelas Unificadas do Ministério Público, adotando-se as seguintes providências:

I – Autue-se o procedimento na forma do artigo 6º, I, do Provimento CSMDPFT nº 15/2004, alterado pelo Provimento CSMDPFT nº 21/09, fazendo constar o número do procedimento instaurado no Expediente n. 08191.035111/2016-14, instaurado para acompanhamento das determinações feitas pelo CNMP a partir do Relatório Preliminar de Inspeção no MPDFT elaborado pela Corregedoria Nacional;

II – Notifique-se a Secretaria de Planejamento para que informe sobre os estudos que estão sendo realizados junto às PROSUS sobre fluxos de procedimentos;

III – Designe-se reunião com os chefes de divisão e de secretaria para planejamento conjunto e elaboração de estratégias/calendário de desenvolvimento dos trabalhos;

IV – Ao final, elabore-se relatório sugerindo encaminhamentos a partir dos dados produzidos.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Eduardo Magalhães de Almeida
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT
(ORIGINAL ASSINADO)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

PORTARIA n. 18/2016-GCG

Brasília, 27 de junho de 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, bem como art. 4.º, inciso I, do Provimento n.º 15, de 12 de novembro de 2004, do Conselho Superior do MPDFT,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do inciso XIX do art. 4.º do Provimento CSMPDFT n.º 15/2004, manter sob sua supervisão direta a estatística das atividades do Ministério Público e produtividade dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do § 1.º do art. 4.º do Provimento CSMPDFT n.º 15/2004, atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização da regularidade das atividades funcionais e conduta dos membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o que restou consignado no item 12.1.4.7.b do Relatório Preliminar de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, referente à inspeção realizada no MPDFT em março/2016, quanto a irregularidades procedimentais e taxonômicas verificadas nas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA -GERAL**

DETERMINA:

A instauração de procedimento administrativo, na modalidade de Expediente, para regularização da atuação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude no tocante ao uso correto das Tabelas Unificadas do Ministério Público, adotando-se as seguintes providências:

I – Autue-se o procedimento na forma do artigo 6º, I, do Provimento CSMDPFT nº 15/2004, alterado pelo Provimento CSMDPFT nº 21/09, fazendo constar o número do procedimento instaurado no Expediente n. 08191.035111/2016-14, instaurado para acompanhamento das determinações feitas pelo CNMP a partir do Relatório Preliminar de Inspeção no MPDFT elaborado pela Corregedoria Nacional;

II – Notifique-se a Secretaria de Planejamento para que informe sobre os estudos que estão sendo realizados junto às PROSUS sobre fluxos de procedimentos;

III – Designe-se reunião com os chefes de divisão e de secretaria para planejamento conjunto e elaboração de estratégias/calendário de desenvolvimento dos trabalhos;

IV – Ao final, elabore-se relatório sugerindo encaminhamentos a partir dos dados produzidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Eduardo Magalhães de Almeida
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT
(ORIGINAL ASSINADO)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.053205/2016-75,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MARINALVA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 815, **no período de 26/1/2017 a 24/2/2017 (30 dias)**, referente ao 5º quinquênio (11/3/2007 a 8/3/2012), para a realização do curso “Como Motivas as Pessoas no Ambiente de Trabalho” com carga horária de 80 (oitenta) horas de treinamento, ministrados pela UNIEDUCAR – Universidade Corporativa, na modalidade à distância, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DELSON RODRIGUES DAMASCENO JÚNIOR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**

O SECRETÁRIO EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo Tabularium n.º 08191.054844/2016-58,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **IRANY LOPES LACERDA**, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 1012, **no período de 3/11/2016 a 2/12/2016 (30 dias)**, referente ao 6º quinquênio (24/3/2010 a 22/3/2015), para a realização do curso “Português Instrumental – Novo Acordo Ortográfico” com carga horária de 80 (oitenta) horas de treinamento, ministrados pela UNIEDU-CAR – Universidade Corporativa, na modalidade à distância, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, e da Portaria/PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

DELSON RODRIGUES DAMASCENO JÚNIOR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA N° 517 , DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n° 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium n° 08191.063782/2016-75,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1/7/2016, o servidor **MAX HAINN MARIANO DA SILVA**, matrícula 4805-4, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Secretaria Executiva da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001020), dispensando, em consequência, a servidora **MARÍLIA TERRA DE ALMEIDA**, matrícula 4845-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA N° 518 , DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n° 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium n° 08191.063815/2016-87,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1/7/2016, o servidor **EDUARDO FURTADO OLIVEIRA**, matrícula 3153-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Operação e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia de Informação, código FC-02 (62030096), dispensando, em consequência, o servidor **ELMO FERREIRA SAMPAIO**, matrícula 2321-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

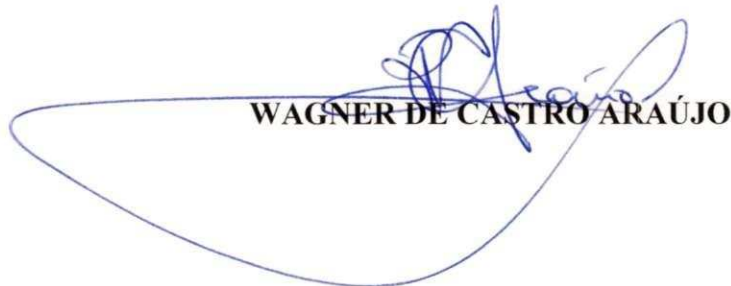
PORTARIA N.º 519 , DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Tabularium n.º 08191.057846/2016-07;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de licença-prêmio a servidora **MARISTANIA BARBOSA DE FREITAS**, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 799, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 12/11/1988 a 10/11/1993, a serem usufruídos no período 15/08/2016 a 19/08/2016, com fundamento no art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, bem como no art. 2º c/c art. 2º-A da Portaria PGR n.º 707, de 12 de novembro de 2012, alterada pela Portaria PGR n.º 10, de 8 de maio de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 520 , DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.063779/2016-51,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1/7/2016, o servidor **DANILO XAVIER TOLEDO**, matrícula 4776-7, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Divisão de Análise Processual da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001008), dispensando, em consequência, o servidor **RAFAEL NUNES CAVALCANTE**, matrícula 4775-9.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º 521, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 10/6/2016, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração – Código TC20100, Classe A, Padrão 3, até então ocupado pelo servidor **MERLIN CALENDIA DI TAVANI**, matrícula 4484, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as ressalvas apontadas no Parecer AUDIN/MPU n.º 00533/2000.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 502, de 27 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 423/PGJ, de 2/3/2016) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo nº 08191.006031/2016-51.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor EMANUEL JOSÉ CORDEIRO SIMÕES, matrícula nº 1420, para exercer o encargo de GESTOR da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, firmada com SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA. - EPP, que tem por objeto eventual aquisição de materiais de dados e voz destinados à manutenção predial de todas as unidades do MPDFT, e o servidor CLEITON MOREIRA BARROS, matrícula nº 3136, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA N.º 117 , DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria Normativa n.º 34, de 22 de fevereiro de 2010, que estabelece os procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, no âmbito do MPDFT.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, § 4º, da Lei n.º 11.415, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o que prevê a Portaria PGR/MPU n.º 289, de 12 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Portaria Normativa PGJ n.º 90, de 12 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o art. 11 da Portaria Normativa n.º 34, de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO